



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 780/02 DE 29 DE JUNHO DE 2002.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE CÓDIGO DE QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002 (LEI Nº- 730/01 DE 07.12. 2001)

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- O Código 2.60= Gerência de Promoção Social e Trabalho 08.244.033.2.017= Manut. Ativ. Ger. Prom.Social e Trabalho do Quadro de Dotações orçamentárias, página 7 (Lei Nº- 730/01 de 07.12.2001 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2002), passa a ter a seguinte denominação:

2.60 = Gerência de Promoção Social e Trabalho
08.244.033-2.017 = Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2002.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão e afixado no local de costume.


JULIANO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 047/2.002.
DE 29 DE JUNHO DE 2.002.**

DO

**PROJETO DE LEI N.º 039/2.002.
DE 13 DE JUNHO DE 2.002.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 039/2.002, "ALTERA DENOMINAÇÃO DE CÓDIGO DE QUADRO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002 (LEI N.º 730/01 DE 07/12/2001)," PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- O Código 2.60= Gerência de Promoção Social e Trabalho 08.244.033.2.017= Manut. Ativ. Ger. Prom.Social e Trabalho do Quadro de Dotações orçamentárias, página 7 (Lei Nº- 730/01 de 07.12.2001 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2002), passa a ter a seguinte denominação:

2.60 = Gerência de Promoção Social e Trabalho
08.244.033-2.017 = Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2.002.


José Milton de Souza
Presidente


Ana Rútil Martins Faustino
Secretária

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI N.º 047/2002, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de Junho de 2.002.

Ofício CMSRP/ MS – n.º 297/ 2.002.

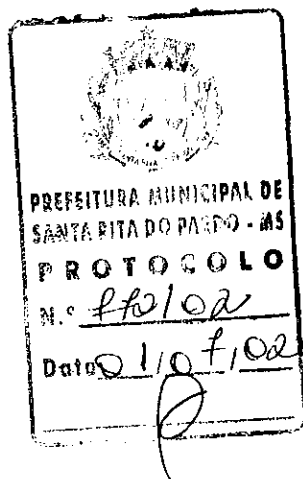
Assunto: Encaminhamento

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regime Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os Autógrafos de Lei de n.º 043/02, 044/02, 045/02, 046/02, 047/02 e 048/02, todos de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,



José Milton de Souza
Presidente

Exmo. Sr.

PROF. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

Santa Rita do Pardo - MS.

RM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 039/02 DE 13 DE JUNHO DE 2002.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE CÓDIGO DE QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002 (LEI Nº- 730/01 DE 07.12. 2001)

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- O Código 2.60= Gerência de Promoção Social e Trabalho 08.244.033.2.017= Manut. Ativ. Ger. Prom.Social e Trabalho do Quadro de Dotações orçamentárias, página 7 (Lei Nº- 730/01 de 07.12.2001 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2002), passa a ter a seguinte denominação:

2.60 = Gerência de Promoção Social e Trabalho
08.244.033-2.017 = Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

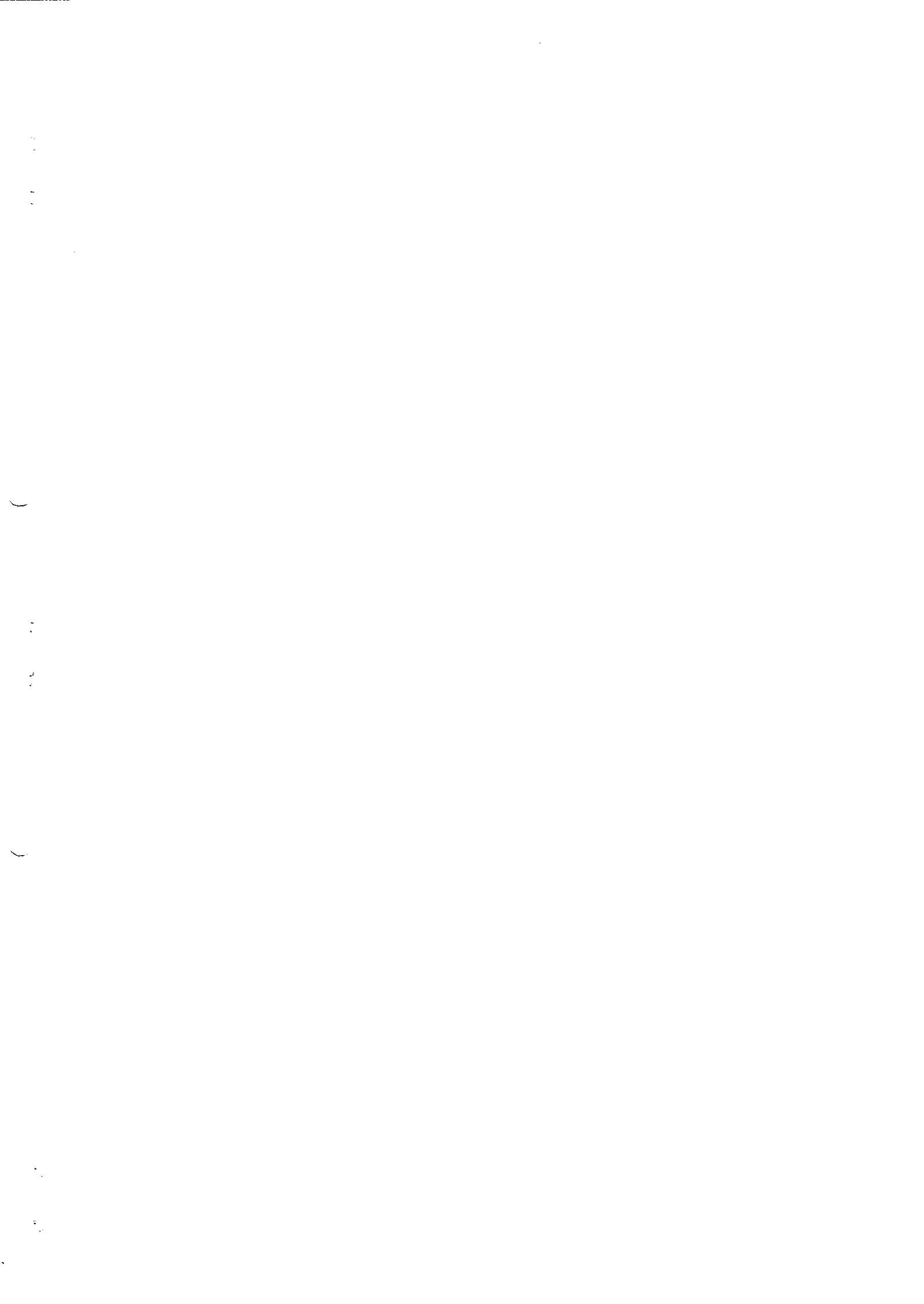
Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

Nº 216 / 2002

21 / 06 / 02

hmf
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

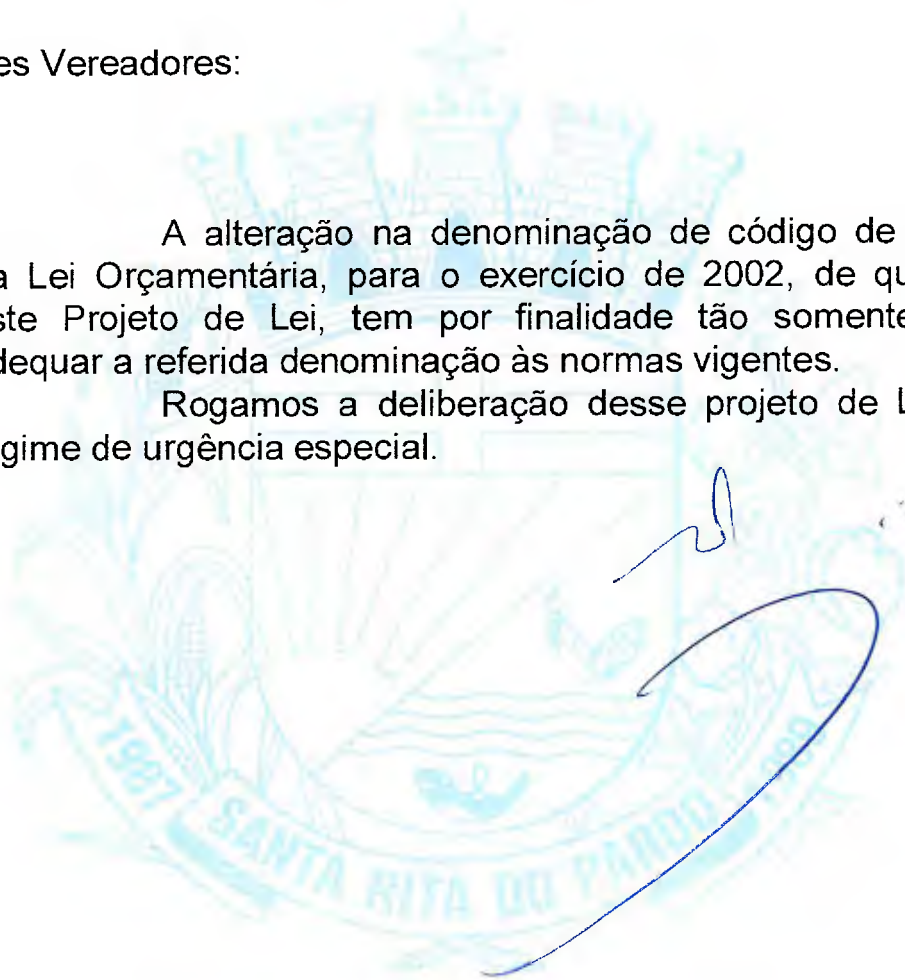
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº- 039/02

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A alteração na denominação de código de quadro da Lei Orçamentária, para o exercício de 2002, de que trata este Projeto de Lei, tem por finalidade tão somente a de adequar a referida denominação às normas vigentes.

Rogamos a deliberação desse projeto de Lei, em regime de urgência especial.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 13 de Junho de 2002.

Of. Nº- 861/02

Senhor Presidente:

Assunto: Projeto de Lei Nº- 039

Anexo, estamos encaminhando à esse colendo Legislativo Municipal para deliberação em regime de urgência especial, o Projeto de Lei Nº-039/02 que " Altera denominação de código do Quadro da Lei Orçamentária para o exercício de 2002 (Lei Nº- 730/01 de 07.12.2001).

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. José Milton de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

N. 216 / 2002

21 / 06 / 02

[Assinatura]
Visto



fundo pela Comissão

DE NAVIRAÍ
DE NAVIRAÍ - MS
N.º 001/2002

celebrado em 28 de Junho de

SALOMÃO CANDIA & CIA

través de sua C.P.L., torna público o resultado
da licitação nº 159/2001, que trata de aquisição de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de...

DE NAVIRAÍ - MS
YACIÃO
002/2002
N.º 002/2002

em sua C.P.L., torna público o resultado
da licitação nº 159/2001, que trata de aquisição de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de...

com o Horn de número 01, (il. real);
Naviraí - MS, 07 de Julho de 2.002
ENÉZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

DE NAVIRAÍ - MS
LICITAÇÃO
105/02
N.º 002/2002

em sua C.P.L., torna público o resultado
da licitação nº 105/02, que trata de aquisição de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de...

NAVIRAÍ - MS, 03 de Julho 2002.
ENÉZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

NAVIRAÍ - MS
LICITAÇÃO
104/02
N.º 001/02

través de sua C.P.L., torna público o resultado
da licitação nº 104/02, que trata de aquisição de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de...

NAVIRAÍ - MS, 02 de Julho 2002.
ENÉZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

NAVIRAÍ - MS, 02 de Julho 2002.
ENÉZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

NAVIRAÍ - MS, 02 de Julho 2002.
ENÉZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

Saúde
MS
Necessitando de 02
Vulcos.

(XX) 67 476-1312
476-1312

Daniel

CAÇÃO
nº 36

(faça 2 pedidos difíceis e terá
car.

Diário MS 09/07/2002
Júlio Oliveira Filho
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PORTARIA N.º 204/2002 DE 12 DE JUNHO DE 2002.
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...
R E S O L V E:
ARTIGO 1º. CONCEDER 03 (TRÊS) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor REGINALDO MENDES DA SILVA, ocupante do Cargo de Assistente de Saúde II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Gerência de Saúde Pública e Vigilância Sanitária, referente ao período de 12/06/2002 à 14/06/2002.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se...
Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2002.
Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PORTARIA N.º 205/2002 DE 13 DE JUNHO DE 2002.
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...
R E S O L V E:
ARTIGO 1º. CONCEDER férias regulamentares ao servidor APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Oficina e Manutenção, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Diretoria de Licitação, Compras e Manutenção, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/10/2000 à 30/09/2001, para ser gozada a partir 13/06/2002 à 12/07/2002, com retorno às suas funções em 13/07/2002.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se...
Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2002.
Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PORTARIA N.º 195/2002 DE 11 DE JUNHO DE 2002.
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...
R E S O L V E:
ARTIGO 1º. CONCEDER férias regulamentares ao servidor JDOÃO ANTONIO MATIS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SAX, Padrão II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Divisão Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/11/2000 à 01/11/2001, para ser gozada a partir de 11/06/2002 à 10/07/2002, com retorno às suas funções em 11/07/2002.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se...
Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2002.
Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PORTARIA N.º 196/2002 DE 11 DE JUNHO DE 2002.
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...
R E S O L V E:
ARTIGO 1º. CONCEDER 04 (QUATRO) dias de licença para tratamento de saúde à servidora APARECIDA FERREIRA VICENTE, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo AOM, Padrão VII, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período de 04/06/2002 à 07/06/2002, conforme atestado médico.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se...
Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2002.
Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PORTARIA N.º 200/2002 DE 11 DE JUNHO DE 2002.
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...
R E S O L V E:
ARTIGO 1º. CONCEDER 04 (QUATRO) dias de licença para tratamento de saúde à servidora MARIA VILMA DOS SANTOS CRUZ, ocupante do Cargo de Merendeira, Símbolo SAK, Padrão II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período de 06/06/2002 à 09/06/2002.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2002.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se...
Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2002.
Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

LEI Nº 777/02 DE 29 DE JUNHO DE 2002.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas com a construção e instalação de um play ground no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º. O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos, do "superávit" financeiro verificado no exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo I, inciso I da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º. O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2002.
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixada no local de costume.

LEI Nº 778/02 DE 29 DE JUNHO DE 2002.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COEGEMAS/MS".

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - COEGEMAS/MS, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do convênio, anexa.

ARTIGO 2º. A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2002.
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixada no local de costume.

LEI Nº 780/02 DE 29 DE JUNHO DE 2002.
ALTERA DENOMINAÇÃO DE CÓDIGO DE QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002 (LEI Nº 730/01 DE 07.12.2001)

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º. O Código 2.60= Gerência de Promoção Social e Trabalho 08.244.033.2.017= Manut. Ativ. Ger. Prom.Social e Trabalho do Quadro de Ootações orçamentárias, página 7 (Lei Nº 730/01 de 07.12.2001 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2002), passa a ter a seguinte denominação:
2.60 = Gerência de Promoção Social e Trabalho 08.244.033.2.017 = Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2002.
Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

financiamento verificado...
parágrafo I, inciso de 1964.
ARTIGO 3º...
que trata o artigo programática e a recurso utilizado.
ARTIGO 4º...
ARTIGO 5º...
Gabinete do Registrada na na data acima e afixada no local de costume.

PREFEITO MUNICIPAL

DAS PARTES
Praço Municipal de N...
OBJETO
Com o objetivo de...

ARR 2 C, para aplicação...
Secretaria Municipal de C...
VALOR
O valor global do fornec...
que seria de R\$...

PRAZO
O prazo para funcione...
instrumento de acordo...
prazo de 09 (nove) di...
COEÇÃO ORÇAMENTAL
A presente dotação...

Orçamento de 2002 - E...
AMPARO LEGAL
O presente Convênio e...
nº 868-23 e suas modif...
DATA
24/06/2000

ASSINARAM
Reinaldo Hashikata Sales
Prefeito Municipal

PORTARIA

ROBEI
INDAPADINA ESTAD

ROBEI
Angela, registrada...

CONSELHO
na eleição de 2000...

CONSELHO
na eleição de 2000...

CONSELHO
na eleição de 2000...

CONSELHO
na eleição de 2000...

RESOLVE:
Art. 1º...
desta Portaria, a pres...
Secretaria de Sa. de Sa...
para o Município de Naviraí

Art. 2º...
Determina a 778/02, em...
do Município de Naviraí

Art. 3º...
Recursos Humanos

Art. 4º...
revogado-se os dispo...

Art. 5º...
Revogam-se as dispo...

PREFEITO

RESOLU
A PREFEITURA...

A PREFEITURA...

A PREFEITURA...

